



**REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO**  
**ACELERE SUA SORTE COM A MONTANNA E A PIRELLI**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 06.042772/2025**

**1 - EMPRESAS PROMOTORAS:**

**1.1 - Empresa Mandatária:**

Razão Social: MONTANNA DISTRIBUIDORA DE MOTO PECAS LTDA  
Endereço: JOSE DIAS Número: 301 Complemento: GALPAO02  
Bairro: JARDIM FATIMA Município: GUARULHOS UF: SP CEP:07177-100  
CNPJ/MF nº: 58.840.448/0002-84

**1.2 - Aderentes:**

Razão Social:ORLEON MOTO PECAS LTDA  
Endereço: GENERAL OSORIO Número: 521  
Bairro: SANTA EFIGENIA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:01213-001  
CNPJ/MF nº:05.209.445/0001-08

**2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:**

Assemelhado a Concurso

**3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

Todo o território nacional.

**4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:**

15/07/2025 a 18/09/2025

**5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:**

15/07/2025 a 15/09/2025

**6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:**

Poderão participar da Promoção todos os consumidores, pessoas jurídicas, situados em todo o território brasileiro, que realizarem compras de pneu Pirelli e pneu Metzeler à partir de R\$ 1.000,00 (um mil reais), por telefone, via televendas ou com o representante comercial, exclusivamente da empresa Mandatária ou Aderente, receberão cupons para concorrer a 1 (uma) moto Honda CG Titan 160 2025. Os valores não serão cumulativos, assim só passarão a concorrer, compras de pneu Pirelli e pneu Metzeler a partir do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), bem como valores maiores que obedeceram os seguintes critérios :

- a) Compras de R\$ 1.000,00 a R\$ 2.999,99 , em compras de Pneu Pirelli ou Metzeler, incluindo no mínimo 1 (um) modelo radial 1 cupom
- b) Compras de R\$ 3.000,00 a R\$ 5.999,99 , em compras de Pneu Pirelli ou Metzeler, incluindo no mínimo 2 (dois) modelo radial 2 cupons
- c) Compras a partir de R\$ 6.000,00 em compras de Pneu Pirelli ou Metzeler, incluindo no mínimo 3 (tres) modelo radial 3 cupons

**7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:**

"QUAL A PARCERIA DE SUCESSO QUE TE DA UMA MOTO HONDA OKM?"

**8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:**

DATA: 18/09/2025 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2025 00:00 a 15/09/2025 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Jose Dias NÚMERO: 301 BAIRRO: Jardim Fatima - Bonsucesso

MUNICÍPIO: Guarulhos UF: SP CEP: 07177-100

LOCAL DA APURAÇÃO: Dependencias da empresa

**PRÊMIOS**

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Moto HONDA CG TITAN 160 0 Km ano/modelo 2025	23.170,00	23.170,00	1

**9 - PREMIAÇÃO TOTAL:**

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	23.170,00

**10 - FORMA DE APURAÇÃO:**

Os cupons serão inseridos dentro de uma urna disponível na sede da empresa Mandatária localizada na Rua Jose Dias, 301, Bonsucesso,

Guarulhos, SP, onde ocorrerá o sorteio, sendo esta lacrada e somente aberta instante antes do início da apuração, a fim de evitar possíveis fraudes no manejo dos cupons.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Estão excluídos de participação nesta Promoção os sócios da Promotora, os funcionários e/ou quaisquer pessoas físicas ou jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na elaboração desta campanha, todos assim considerados em seus vínculos com a Promotora em cada data de apuração, quando será verificado se o contemplado se enquadra em uma dessas categorias.

Os participantes poderão ser excluídos automaticamente da Promoção em caso de fraude comprovada, de não preenchimento dos requisitos previamente determinados e/ou em decorrência da prestação de informações incorretas ou equivocadas, de acordo com as regras do Regulamento da Promoção.

Serão desclassificados os clientes que estiverem em qualquer situação de inandimplência com a Promotora, considerando também qualquer valor proporcional ou residual identificado no momento da apuração.

Caberá exclusivamente à Promotora, por meio de uma comissão, avaliar e decidir sobre os casos omissos e as dúvidas suscitadas durante a realização da Promoção, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.

#### 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Os resultados desta Promoção serão divulgados nas redes sociais @montanadistribuidora e no site [www.campanhasmontanna.com.br](http://www.campanhasmontanna.com.br) e o ganhador será notificado por telefone de acordo com os dados presentes no cadastro, sendo de sua responsabilidade manter seus telefones aptos a receber ligações e/ou mensagens.

A Mandatária terá o prazo de até trinta dias após a realização do sorteio para a divulgação do contemplado, cuja data está previamente previstas neste regulamento.

#### 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

A formalização da entrega do prêmio ao respectivo ganhador, será realizada por meio de seus representantes legais, livre de qualquer ônus, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

Para recebimento do prêmio, o contemplado deverão confirmar e/ou enviar a cópia de todos os documentos necessários indicados abaixo nos prazos solicitados pela Promotora sob pena de desclassificação:

- a) Contrato ou Estatuto Social do estabelecimento e
- b) Nome completo e CPF do representante legal que consta no Contrato ou Estatuto Social que será o indicado para receber o prêmio.

As despesas com IPVA, licenciamento, seguro obrigatório, emplacamento e demais taxas até a transferência da moto ao seu contemplado serão arcados pela Promotora.

No ato da entrega, os ganhadores deverão assinar o "Recibo de entrega de prêmio" e entregar uma cópia de um documento com foto e que contenha o CPF e RG.

Os prêmios oferecidos nesta Promoção não poderão ser trocados por dinheiro ou por qualquer outro produto ou serviço.

No caso de algum contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, os respectivos herdeiros o receberão por si, de acordo com a legislação vigente, desde que exercido tal direito em até 180 (cento e oitenta) dias, e desde que apresentada à devida documentação que os legitime, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda para a União.

A prescrição dos prêmios ocorrerá 180 dias após o término da Promoção, portanto caso algum contemplado não reclame o prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.

#### 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao preencher o cadastro com os seus dados para participar da Promoção, os participantes concordam com a coleta, o tratamento e a utilização dos dados fornecidos a fim de atender ao disposto à Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, em qualquer ônus para as Requerentes, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término, sendo certo que a empresa Promotora zelar pela confidencialidade e integralidade dos dados, podendo compartilhá-los apenas com a SPA/MF e com as empresas aderentes e que após a homologação da prestação de contas desta Promoção pela SPA/MF os cupons com tais dados serão incinerados./ excluídos.

A responsabilidade pela qualidade, garantia, desgastes ou eventuais defeitos ou vícios ocultos apurados após a entrega e uso do referido prêmio, serão das empresas fabricantes, ficando a empresa Promotora isenta de qualquer responsabilidade ou ressarcimentos dos mesmos, objeto da presente Promoção.

A empresa Mandatária disponibilizará o regulamento completo da Promoção no site [www.campanhasmontanna.com.br](http://www.campanhasmontanna.com.br)

Em caso de dúvida haverá à disposição dos interessados o e-mail: [campanhapiirelli@montanna.com.br](mailto:campanhapiirelli@montanna.com.br)

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca da Mandatária para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente Promoção.

A responsabilidade da empresa Promotora e aderentes com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do prêmio ao mesmo.

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

#### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 10/07/2025 às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: [https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador QAL.KED.FFW